



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 < Centro

CEP – 17900-000 < Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: http://www.camaradracena.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO **(CONTRATOS)**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA

CONTRATADA: BOM JESUS MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA

CONTRATO N.º (DE ORIGEM): Empenho nº 270

OBJETO: Confecção de um armário planejado conjugado, que deverá ser instalado na Secretaria da Câmara, sob medida, para caixa de arquivos e guarda de materiais, medindo 8,70m X 0,50m X 3,30m (LxPxA), totalizando 28,71 m², em MDF, de 15mm na cor carvalho poro.

ADVOGADO: Natalia Paludetto Gesteiro da Palma - OAB/SP n.º 162.890
[REDAÇÃO]

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extrairindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Dracena, 15 de setembro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Danilo Ledo dos Santos

Cargo: Presidente



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 < Centro

CEP – 17900-000 < Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

CPF: [REDACTED]

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Danilo Ledo dos Santos

Cargo: Presidente

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

Danilo Ledo dos Santos

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Danilo Ledo dos Santos

Cargo: Presidente

CPF: [REDACTED]

e-mail institucional: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

e-mail pessoal: [REDACTED]

Assinatura: _____

Danilo Ledo dos Santos

Pela contratada:

Nome: Luiz Carlos Pantolfi

Cargo: Sócio Administrador

CPF: [REDACTED]

e-mail institucional: bomjesusplanejados@gmail.com

e-mail pessoal: [REDACTED]

Assinatura: _____

Luiz Carlos Pantolfi

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Danilo Ledo dos Santos

Cargo: Presidente

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

Danilo Ledo dos Santos

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.